PREFEITURA MUNICIPAL DE FENIX
Exercício: 2009

LEI 84/2009

SÚMULA: Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Fênix, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de FÊNIX, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, o Senhor **Altair Molina Serrano**, sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.086,48 (um mil, oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE EDUCACAO	
08.001.12.000.0000.0.000.		Educação	
08.001.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
08.001.12.361.0016.0.000.		Transporte Escolar	
08.001.12.361.0016.2.034.		Manutenção e Encargos do Transporte Escolar Fundamental	
- 3.0.00.00.00.00	31116	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	31116	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.20.00.00.00	31116	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	
327 - 3.3.20.93.00.00	31116	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇOES	1.086,48
Total Suplementação:			**1.086,48**

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para os anexos de 2006 a 2009 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2009

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos do Cancelamento Parcial de Dotação Orçamentária no valor de R$ 1.086,48 (um mil, oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE EDUCACAO	
08.001.12.000.0000.0.000.		Educação	
08.001.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
08.001.12.361.0016.0.000.		Transporte Escolar	
08.001.12.361.0016.2.034.		Manutenção e Encargos do Transporte Escolar Fundamental	
- 3.0.00.00.00.00	31116	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	31116	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.20.00.00.00	31116	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	
206 - 3.3.90.39.00.00	31116	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	1.086,48
Total Cancelamento Parcial:			**1.086,48**

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2009.

ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FENIX
Exercício: 2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX – ESTADO DO PARANÁ
ANEXO I – LEI Nº 84/2009

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2009
ANEXO I – PRIORIDADES E METAS

ÓRGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA: MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL

OBJETIVOS: Prover ações, visando ao atendimento e manutenção do transporte escolar de alunos com residências na zona rural do Município, pagamento de salários e encargos, dos motoristas do transporte escolar, combustíveis e lubrificantes, peças e acessórios, consertos e reparos de veículos do transporte escolar, serviços de pessoas jurídicas, através de recursos próprios e/ou convênios, restituição de saldo de Convênio.

Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade de Medida	Metas Fiscais	Ano	Valores R$
MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL Função 12 – Educação Atividade 2.034- Manutenção e Encargos do Transporte Escolar Fundamental	Global	Global	Unid.	1	2009	248.830,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE FENIX
Exercício: 2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX – ESTADO DO PARANÁ
ANEXO II – LEI Nº 84/2009

PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2006/2009
ANEXO II – PROGRAMAÇÃO E METAS

ÓRGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA: MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL

OBJETIVOS: Prover ações, visando ao atendimento e manutenção do transporte escolar de alunos com residências na zona rural do Município, pagamento de salários e encargos, dos motoristas do transporte escolar, combustíveis e lubrificantes, peças e acessórios, consertos e reparos de veículos do transporte escolar, serviços de pessoas jurídicas, através de recursos próprios e/ou convênios, restituição de saldo de Convênio.

Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade de Medida	METAS/VALORES		
				Física	Exercício	Valores R$
MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL Função 12 – Educação Atividade 2.034- Manutenção e Encargos do Transporte Escolar Fundamental	Global	G	Unid.	1	2009	248.830,39